



Colégio de Competência em Adictologia Clínica

CrITÉrios de Admissão

1. Fundamentação

Considerando que:

- a doença da adição integra um conjunto de fenómenos comportamentais, cognitivos, fisiológicos, sociais, económicos e jurídicos, que se desenvolvem após experiência repetida de estímulos psicoativos, que produzam estados emocionais recompensadores. Estes estímulos podem ser desencadeados por substâncias psicoativas ou por atividades igualmente reforçadoras do prazer (jogo, internet, sexo, etc.);
- se trata de uma doença crónica recidivante cuja etiologia resulta de interações complexas entre variáveis genéticas, neurobiológicas, psíquicas, psicológicas e ambientais;
- se revela pela necessidade imperiosa, recorrente e incontável em aceder ao estímulo psicoativo, persistindo nessa determinação apesar das consequências negativas que eventualmente produza aos vários níveis da sua vida (pessoal, familiar, escolar/profissional e social) e se manifesta por um quadro comportamental de contornos predominantemente auto-agressivos;
- dada a complexidade da doença, em razão da sua causalidade multifatorial, a sua avaliação diagnóstica e tratamento apresenta características próprias que requerem um conhecimento especializado em diferentes domínios e uma intervenção multidisciplinar.

Assim, esta comissão propõe um conjunto de critérios para admissão por consenso para se obter esta competência, assentes nos considerandos atrás explicitados.

Estes critérios basearam-se na análise da prática mais corrente da Medicina da Adição, bem como naquilo que esta comissão entendeu serem os fundamentos para uma admissão à competência em Adictologia Clínica.

Neste sentido foram definidas 4 áreas conectadas com a prática da adictologia clínica: (1) prática clínica; (2) formação teórica; (3) atividade científica na área; (4) área de coordenação de equipas/serviços no âmbito da medicina da adição.

Destas 4 áreas entendeu-se dar maior relevância à prática clínica em razão do seu peso na prática em Portugal.

As restantes áreas foram escolhidas por:

- importância da formação (ministrada ou recebida) para este domínio específico,



- produção de conhecimento neste domínio através da atividade científica
- exercício de cargos de direção ou coordenação de equipas em contexto da medicina da adição.

2. Admissão

Em razão da fundamentação atrás explicitada, os candidatos à competência devem preencher os critérios de acordo com os seguintes parâmetros:

- Prática clínica nos serviços públicos dos Comportamentos Aditivos e Dependências (CAD) – *Critério 1* – obrigatório.
- Prática clínica em Serviços de Psiquiatria ou em Hospitais Psiquiátricos; serviços públicos de Cuidados Primários com consultas descentralizadas em CAD – *Critério 1* - Obrigatório + *Critério 2* – obrigatório quanto à formação recebida.
- Consultas de qualquer especialidade médica com prática clínica em CAD nos serviços públicos; prática clínica em CAD em serviços privados licenciados pelo Ministério da Saúde – *Critério 1* – obrigatório; *Critério 2* – obrigatório quanto à formação recebida + cumprir 1 critério entre Formação ministrada/Atividade Científica/Coordenação de Equipas/Serviços.

3. Áreas e Critérios

Áreas	Atividade/descrição	Quantificação
1-Prática Clínica	Prática de medicina no contexto da adição	Exercício continuado nos últimos 3 anos ou descontinuado em 5 anos nos últimos 10 anos
2-Formação (ministrada ou recebida)	Formação ministrada Na área da Medicina da Adição e ciências afins	30 horas ministradas nos últimos 5 anos
	Formação recebida Tida como idónea (formação creditada) na área da Medicina da Adição.	120 horas recebidas, das quais pelo menos 80 horas deverão corresponder a uma formação estruturada.
3-Atividade Científica	Artigos e outras publicações no domínio da Medicina da Adição	Mínimo de 5 trabalhos publicados ou aceites para publicação em revistas indexadas e/ou 10 comunicações apresentadas em eventos científicos creditados.
4-Coordenação de Equipas/Serviços	Cargos de direção, coordenação, supervisão ou organização de serviços correlacionados	Exercício continuado nos últimos 2 anos ou descontinuado em 5 anos desde 1990.



4. Instrução do Processo

Os candidatos devem apresentar, para além do CV, toda a documentação relevante que permita aferir a aplicação dos critérios de admissão.



Admissão por consenso na Competência em Adictologia Clínica
Prazo de candidatura até 31.12.2020

Ao Conselho Nacional da Ordem dos Médicos

_____, médico/a
com a cédula profissional n.º _____, residente em
_____,
telefone _____, e-mail _____, vem
requerer a V. Exas. a admissão por consenso à competência em Adictologia
Clínica, ao abrigo dos critérios de admissão em vigor.

_____ / _____

Pede deferimento,

Assinatura _____

CHECK-LIST

☐ 3 exemplares do currículo com toda a documentação relevante que permita aferir a aplicação dos critérios de admissão. (1 exemplar em papel e 2 exemplares em suporte digital, formato word ou pdf).